



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO

PROTOCOLO Nº

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº: 12247/2005/003/2007		
Outorgas: Nº Portaria 00909/2006.		
APEF Nº 03454/2007		
Reserva legal Nº / Condicionada na Licença de operação		

Empreendimento: Saudave Alimentos Ltda	
CNPJ: 07.461.327/0001/00	Município: São Sebastião do Oeste – MG.

Unidade de Conservação: Não.	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-03-1	Abate de animais de pequeno porte.	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Douglas Teixeira Morais	Registro de classe CRMV MG - 7584
Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos Apresentados: José Maria Mendes Henriques Gustavo Lamounier de Morais Eduardo de Oliveira Bueno	Registro de classe CREA – 26.953/D CREA – 76.144/D CREA - 84.087/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de Vistoria: ASF nº 3 / 2008	DATA: 08/01/2008

Data: 28/01/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça - Gestor	CREA – 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP – 1.148.857-4	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP – 1.147.866-6	
Daniel de Arruda Fonseca	CREA – 85.356D	
Daniela Diniz Faria	MASP – 1.182.945-4	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



1 - INTRODUÇÃO

Este parecer tem como finalidade subsidiar técnica e juridicamente o julgamento pelo NARC-ASF, da solicitação de Licença de Operação – LO, do Empreendimento Saudave Alimentos Ltda, localizado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste - MG. Seu acesso se dá pela rodovia MG – 050, até o trevo que dá acesso a São Sebastião do Oeste, deste, pela rodovia AMG-050, quando se percorre 7,0 km, daí, à esquerda pela estrada de terra batida - cascalhada seguir mais 4,0 km até as Coordenadas Geográficas - UTM, X = 503431 e Y= 7759797; sistema SAD 69, Fuso 23º, Meridiano Central 45º.

A finalidade do licenciamento solicitado é adequar as atividades modificadoras do meio ambiente é explorada no empreendimento, em conformidade com o Decreto nº 44.309, Art. 6º e Art. 1º da DN COPAM nº 74/04. Atividade explorada, **abate de animais de pequeno porte** (aves), como de significativa degradação ambiental. Código DN 74/04 – D-01-02-3, potencial Poluidor/Degradador Geral = Grande (G), Porte = Pequeno (P), classificando o empreendimento em Classe 3.

2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento localiza-se em zona rural, na propriedade denominada Fazenda dos Teixeiras, Município de São Sebastião do Oeste – MG em área antropicamente explorada pelas atividades agrossilvipastoris.

O empreendimento foi instalado em terreno cuja declividade se apresenta pouco acentuada em solos latossólicos, hoje sabido, latossólicos câmbico. Nas cotas mais baixas da propriedade, corre o Ribeirão São Pedro e existe a sua respectiva vegetação ciliar, que se estende por toda faixa de APP, lindeira na área da propriedade.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



Quanto a vegetação na área de entorno, observam-se remanescentes florestais, cuja diversidade constitui importante papel para a flora e fauna locais.

No entorno das edificações do empreendimento, implantou-se uma cortina arbórea com a espécie sanção do campo. As propriedades vizinhas desenvolvem atividades agrossilvipastoris, com predominância da bovinocultura mista.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão, localizado em área / propriedade rural, composta por 2 glebas, cada qual com sua matrícula. Estas totalizam 5,73 58 ha de áreas das quais 4,12 50 ha ocupados, segundo o empreendedor e projetos apresentados no processo de requerimento de Licenciamento de Instalação com as edificações e áreas necessárias ao bom funcionamento do empreendimento e ainda conforme as necessidades projetadas do empreendimento. O restante da área está ocupada com a Área de Preservação Permanente do Ribeirão São Pedro e ainda, uma parcela com ausência de previsão de usos.

A Saudave Alimentos Ltda, apresentou requerimento para licença de operação, visando nesta desenvolver Atividades Agroindustriais de serviços de abate de aves: galináceos.

O potencial produtivo informado neste processo foi de 19.900 aves/dia, operando em um único turno diário de trabalho de 8:00 horas, empregando 120 funcionários.

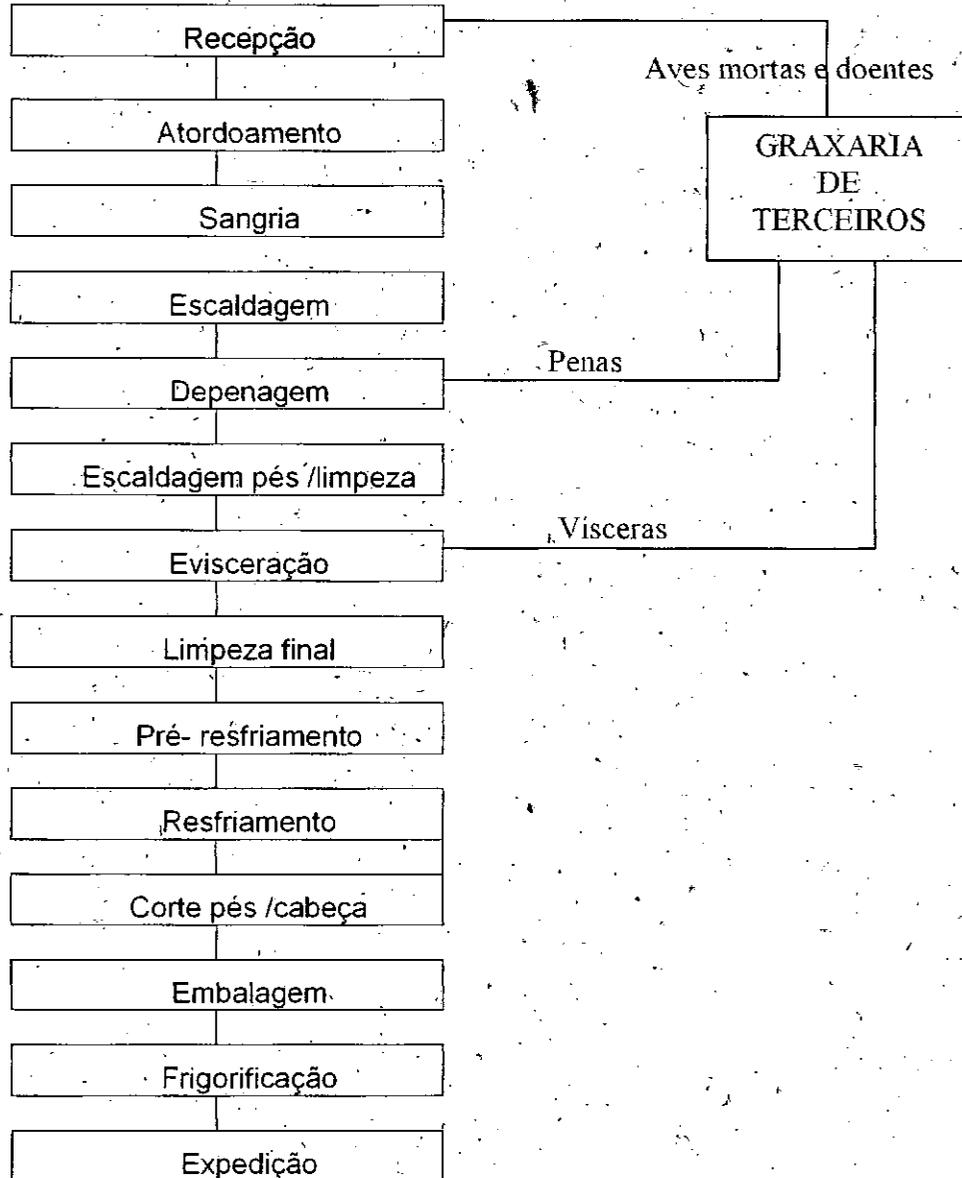
Produtos Gerados no Processo Produtivo

Produtos	Quantidades Produzidas (kg)		
	DIA	Mês	Ano
- Frango inteiro	26.440	687.440	8.249.280
- Peito	2.390	62.140	745.680
- Asas	1.150	29.900	358.800
- Coxas / sobre coxas	3.110	80.860	970.320
- Miúdos (moela, coração e fígado)	650	16.900	202.800
- Dorso / pescoço	2.090	54.340	652.080

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP: 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	--	---------------------



Fluxograma do processo industrial



OBS: Os equipamentos a serem utilizados no processo industrial, estão listados nas páginas nº 037, 038 e 039 do PA nº 12247/2005/002/2006, da fase da Licença de Instalação.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



Resíduos Gerados no Processo Produtivo

Produtos	Quantidades Produzidas (kg)		
	DIA	Semana	Mês
- Penas (úmidas)	3.701	22.208	88.834
-Sangue	299	1.791	7.164
- Vísceras	2.706	16.238	64.954
- Condenações sanitárias	458	2.746	10.985
- Resíduos	139	836	3.343
- Total	7.303	43.820	175.279

A empresa Avivar Alimentos Ltda, estabelecida no município de São Sebastião do Oeste, CNPJ: 42.816.108/0001-05, devidamente licenciada, com Certificado de LO nº 454 válido até 14/11/2012, declara que irá receber e processar em sua graxaria, os resíduos sólidos passíveis de utilização, provenientes da unidade de abate de aves, da empresa Saudave Alimentos Ltda.

Estrutura de Armazenamento a Frio instalada

Item	Quantidade	Capacidade	Refrigeração	Temperatura
1	01	40.000 kg	Amônia	- 18 ° C
2	02	10.000 kg	Amônia	- 18 ° C
3	02	10.000 kg	Amônia	- 30 ° C
4	01	10.000 kg	Amônia	- 0 ° C
5	01	10.000 kg	Amônia	- 0 ° C

Cita o empreendedor que ainda serão necessariamente consumidos diariamente para esta produção:

100kg de embalagens de polietileno,

3 m³ de lenha (caldeira com capacidade de produção de 2.500 kg vapor hora),

2.650 kWh de energia.

50 lts / dia de hipoclorito de sódio

8 kg / dia detergente.

330 m³ de Água

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



Resíduos sólidos gerados nos setores administrativos:

Serão coletados e apurados, principalmente nas limpezas, separados e destinados a compradores de materiais recicláveis da região devidamente regularizado e os não aproveitados não perigosos, destinados ao serviço de limpeza pública.

EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

- Principais fontes de contribuição:

- Processo de escaldadura e depenagem (depenadeira das aves e depelculador de pés de aves) evisceração,
- Limpeza e higienização de pisos, equipamentos, utensílios e mesas de trabalho;
- Descarte dos tanques com água de lavagem das aves (escaldadeira, tanque de pré-resfriamento e resfriamento);
- Transbordamento de tanques;
- Gotejamento das aves ao longo do percurso da esteira móvel (nória).

Os efluentes brutos, gerados nas fontes acima citadas contendo ou não sólidos grosseiros inclusive da linha vermelha, apresentarão, segundo estimativas do empreendedor, uma vazão aproximada de 320 m³ / dia, com uma carga orgânica de 331 kg DBO / dia ou seja, uma DBO de 1.034 mg / Litro de efluente.

Com o objetivo de atender aos padrões da legislação ambiental vigente, CONAMA 357/2005 e DN COPAM 10/86, é proposto um sistema de tratamento com as seguintes operações:

Para a remoção dos sólidos grosseiros e corpos flutuantes, o efluente bruto passará por peneiras estáticas.

Do sistema de peneiramento, passa por uma caixa retentora de gorduras para remoção de óleos e graxas.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------

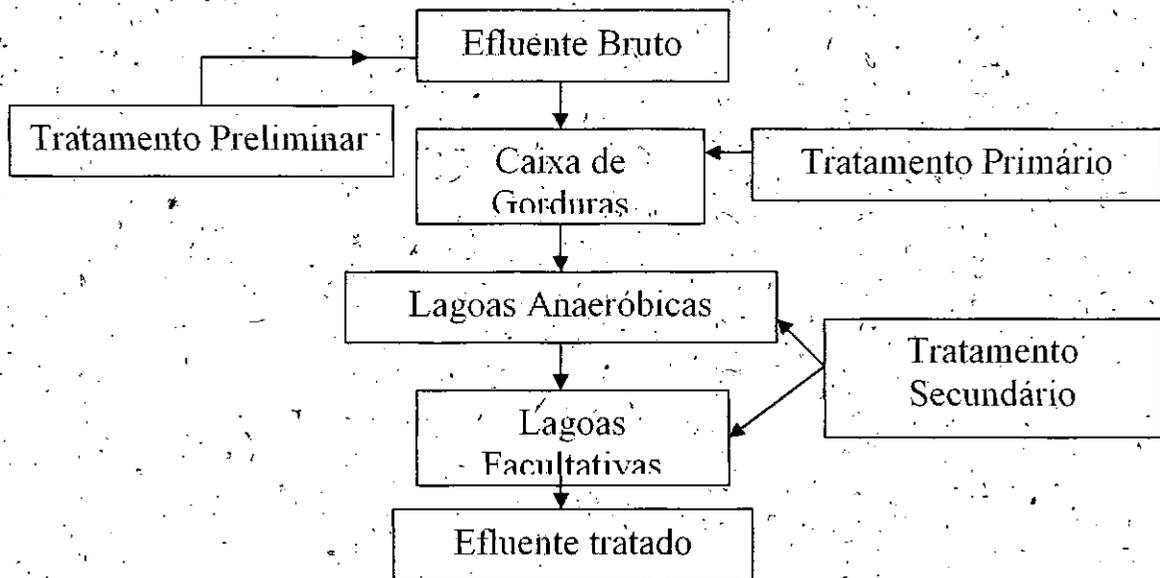


Após estes procedimentos, os despejos serão encaminhados para o sistema biológico de tratamento, composto por dois sistemas australianos (lagoa anaeróbica, seguida por lagoa facultativa) operando em paralelo.

Atendidos os padrões estabelecidos pela legislação, os efluentes serão lançados em partes, por uma tubulação de PVC 200 mm e por canaleta concretada e a céu aberto, que passa por uma caixa de sedimentação com vertedouro, a partir desta caixa instalada a 30 metros da APP, por tubulação são destinados ao corpo receptor, Ribeirão São Pedro, localizado em cota inferior a da indústria.

Foi solicitado um estudo de autodepuração, para o lançamento de efluentes em curso d'água – Ribeirão São Pedro, para a carga referente ao abate de: 5.000 aves/dia; 10.000 aves/dia e 20.000 aves/dia, para a vazão $Q_{(7,10)}$. Concluiu-se que após as análises dos dados obtidos pelo modelo matemático e dos dados gráficos, pode-se observar que os efluentes tratados a serem lançados pela atividade industrial, não representa impacto significativo para os casos abalizados. Os estudos encontram-se anexo, ao Processo Administrativo nº 12247/2005/002/2006. (pág. 169 a 232).

Fluxograma do tratamento do Efluente Líquido Industrial

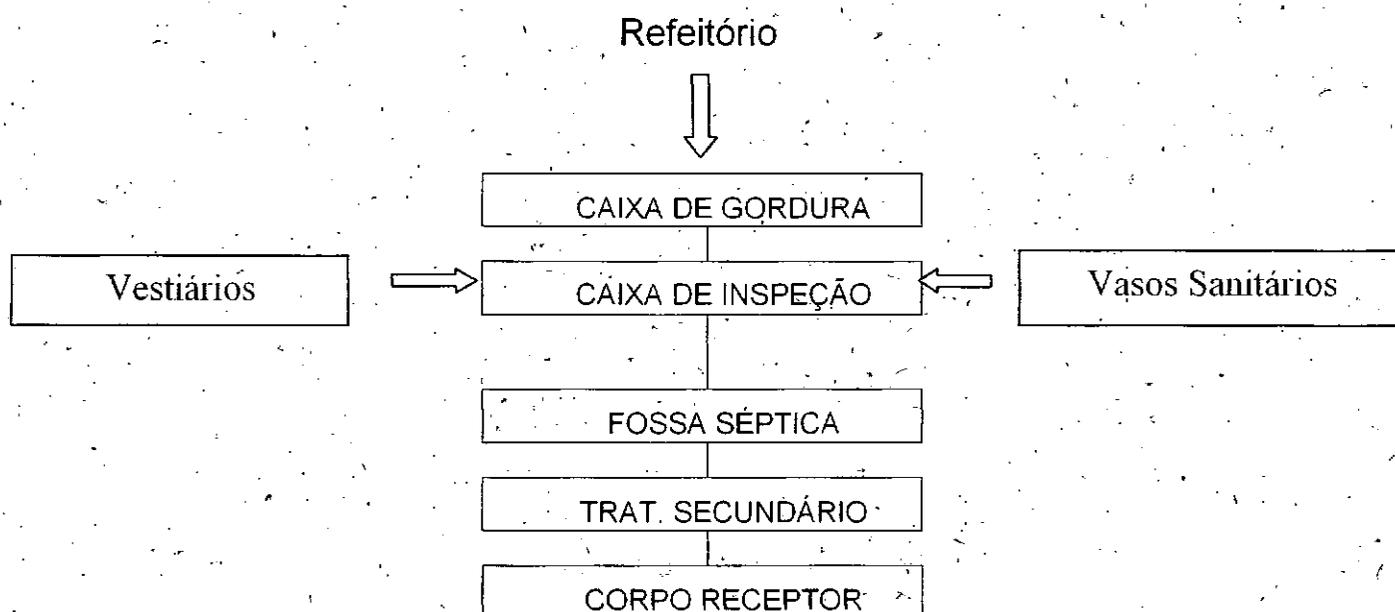




- Efluentes Sanitários

O empreendimento contará com uma mão-de-obra permanente, em serviços internos e externos de 120 funcionários, além de um refeitório. Considerando as contribuições do vestiário, vasos sanitários e refeitório, chegou-se a uma vazão de 10.000 L /dia. A fossa séptica foi construída, conforme dimensionamento proposto pela norma NBR 7229 da ABNT.

Fluxograma do Tratamento do Esgoto Sanitário



Está previsto no empreendimento, portanto, a separação dos efluentes sanitários dos efluentes líquidos industriais e um tratamento destes no empreendimento, antes de atingirem o Ribeirão São Pedro (corpo receptor), conforme acima esquematizado. Demonstrando, a priori, meios possibilitadores do cumprimento das necessidades ambientais e exigências legais para a disposição, no meio ambiente, dos resíduos líquidos gerados no empreendimento.



4 – PROCEDIMENTOS FLORESTAIS E ALTERAÇÃO DO USO DOS SOLOS

4.1 - RESERVA LEGAL

- DEMARCAÇÃO / AVERBAÇÃO

A partir do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento, utilizado como referência para a caracterização do empreendimento em questão (FCEI de referência R - 119774/2007), foi declarado que o empreendimento estava localizado em área rural e assim, legalmente necessário a devida regularização: a destinação de um mínimo de 20% do total de sua área territorial para compor a área de reserva legal. Esta, visando principalmente manter, proteger as características naturais locais, tendo em visto o que determina a Lei n.º 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, Artigo 14 da Lei Florestal n.º 14.309 de 19 de junho de 2.002, e Artigo 16, 17, 18 e 19 do Decreto n.º 43710/04. Essa, no momento do licenciamento de instalação, necessariamente foi condicionado para ser providenciado, sendo a área vistoriada, a critério técnico, em convergência de interesses ambientais/econômicos, escolhida, demarcada e ainda ao empreendedor requerida sua averbação junto a matrícula do imóvel no respectivo Cartório de Registro de Imóvel do Município/Comarca.

Um Formulário de Orientação Básica a partir do FCEI de referência foi gerado (FOBI de nº 643385/2007), listando uma série de documentos necessários para a regularização da reserva legal.

Não houve nenhum tipo de pedido para exploração florestal e sim apenas, cumprir o que determina a Lei Florestal Federal, Lei 4.771/65 e a Lei Florestal Estadual, Lei 14.309/2002.

Quando da formalização documental, o processo técnico de "APEF" (PT - 03454 / 2007), para a regularização da averbação de reserva foi gerado.

A Saudave alimentos Ltda, assim requereu a averbação da área de reserva legal das glebas 9 e 1, referentes as Matrículas 20.808, (localizada no livro 2 AP, Fls 282) área 3,05 47 há – necessidade de 0,61 09 4 ha para destino à sua área de Reserva Legal

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

e 20.800 (localizada no Livro 2 AP, Fls 278 v), área 2,68 11 ha, necessidade de 0,53 62 2 ha para destino à sua área de Reserva Legal, respectivamente – ambas áreas, antropicamente exploradas com as atividades agrossilvipastoris. Essas áreas estão situadas em local denominado "Fazenda dos Teixeiras" e quando somadas, totalizam 5,73 58 ha de áreas sob solos de Cerrado, em suas várias tipologias, o que legalmente gera a necessidade de destinar uma área em conjunto, em condomínio, não inferior a 1,14 71 60 ha (20%) a demarcar e averbar como de uso limitado: a área de Reserva Legal do imóvel rural.

As referidas demarcações / averbações das matrículas acima citadas, foram requeridas, no entanto, para serem locadas dentro de uma outra gleba do mesmo proprietário, a "Gleba - 6" (receptora, cuja matrícula é a de nº 20.805), localizada no Livro 2 AP, Fls 281, e área total de 9,15 27 ha. Esta gleba, está localizada na mesma micro-bacia, é não contígua as áreas requerentes, no entanto, está localizada muito próxima e aparentemente, pertence ao mesmo ecossistema. Possui ainda, área suficiente para a recepção / demarcação em conjunto da reserva de sua própria Matrícula (1,90 00 ha – que já se encontra demarcada na área e averbada no Cartório de Registro Imóvel, títulos e Documentos da Comarca Itapeverica, no corpo da própria matrícula) e desta nova proposição locatária, de 1,14 72 ha referentes às áreas de reserva legal das Matrículas 20.800 (cedente) e 20.808 (cedente).

Em vistoria as áreas das matrículas pudemos constatar que a área, agora chamada de receptora, matrícula 20.805, apresenta superioridade as cedentes, para a conservação da biodiversidade pretendida.

Foram juntados ao processo nessa formalização os documentos (conforme FOBI), e consideradas, com algumas pequenas alterações, suficientes, conforme se pode verificar no Laudo Técnico redigido para o fim de atender ao procedimento demarcatório e da Averbação da Área da Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme, o Laudo Técnico SUPRAM - ASF – 02/2008, a área receptora está situada em outra vertente da "Fazenda dos Teixeiras", se apresenta mais distante do empreendimento, acredita-se que por este fato, sofrerá interferências mínimas das

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

atividades que serão desenvolvidas na Agroindústria Saudave Alimentos Ltda. Além disto como já se encontra em estágio médio a avançado de regeneração natural e em contato direto com outra Reserva Legal demarcada, averbada, relativa a matrícula 20.805 e ainda como salientado pelo empreendedor, pela ocasião da vistoria técnica, que sua intenção é a de destinar toda da área da matrícula 20.805 para locação de Reservas Legais, esta se apresenta ideal para os objetivos almejados para uma área de reserva legal.

A "Gleba - 6" chamada aqui de receptora – registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeçerica sob matrícula 20.805, Livro 2 AP, Fls 281, possui uma área total de 9,15 27 ha, compostos por solos latossólicos vermelho - amarelo e Podzólico vermelho - amarelo a amarelo, textura média, declividade ondulada a ligeiramente ondulada sem sinais degradativos recentes.

A área da Reserva destinada a demarcação das áreas de reserva legal das matrículas requeridas (20.800, área 2,68 11 há (0,53 62 20ha) e 20.808, área 3,0547 há (0,6 09 40), totalizando 5,73 58), num total de área necessária de 1,14 72 ha, ~ 20% da área das matrículas acima, confronta em sua parte superior, Face Norte em uma extensão de 228,44 m com terras de servidão de Furnas (Torre de Transmissão de Energia Elétrica), propriedade de José da Silva Nascimento, Face Oeste, numa extensão de 74,67 m, área de reserva legal da própria matrícula 20.805, em sua Face Sul com terras da própria matrícula 20.805, sem cercas divisórias, numa extensão de 196,47m e em sua Face Oeste, pela cerca de arames farpados numa extensão de 56,46 m, com terras de Evaristo Francisco da Silva.

No termo de responsabilidade de preservação de florestas de 18//02/2008, o proprietário compromete-se a averbar no Cartório de Registro de Imóveis uma área, em condomínio dentro da matrícula 20.805, demarcada, conforme acima relatado, não inferior a 1,14 72 ha (20% da área das matrículas cedentes), que ficará gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. Esta, está condicionada à Licença de Operação aqui neste parecer posicionada e sua inserção e apresentação, conforme condicionante, deverão

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ocorrer dentro de prazo pré-determinado em todos os três registros das matrículas envolvidas nesse procedimento demarcatório / averbatório realizado.

A Superintendência Regional de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Alto São Francisco localizada em Divinópolis – MG, foi quem realizou todos os procedimentos legais demarcatórios da área destinada a Reserva legal e da emissão de termo para a Averbação da Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis.

4.2 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme informado no FCEI, não haverá necessidade de supressão / intervenção no empreendimento.

4.2.1 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI, não haverá necessidade de supressão / intervenção em Área de Preservação Permanente.

4.3 - RECURSOS HÍDRICOS

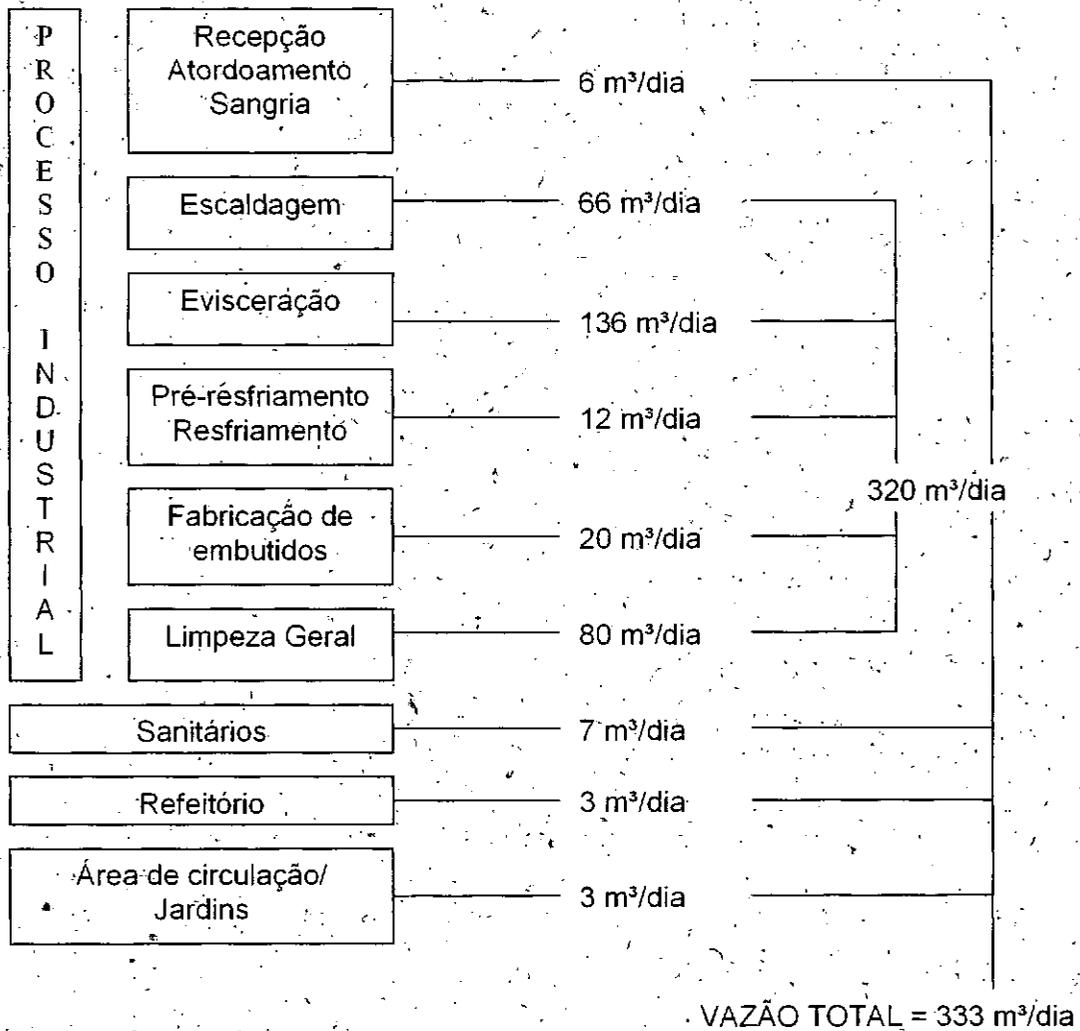
O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente de um poço tubular, localizado na Lat/Long, 23º, sistema SAD 69, às coordenadas geográficas: Latitude X = 20º 15' 19" ; Longitude Y = 44º 57' 44", vazão autorizada 7,5 m³ / h. Finalidade: consumo industrial, com tempo de captação de 20:00 horas / dia, 12 meses /ano, com validade até 24/06/2011.

Salienta-se o quantitativo da ordem de 333,00 m³/ dia. Caso o sistema industrial venha a funcionar no seu potencial, uma fonte outra, será necessária para suprir a demanda acima referenciada.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



FLUXOGRAMA DO USO DE ÁGUA NA INDÚSTRIA





4.4 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

- Impactos negativos

- ocorrência de erosões nas áreas adjacentes a divisa com um confrontante e na área que contorna a estação de tratamento dos efluentes líquidos industriais, ocasionadas pelas águas pluviais e em decorrência do uso e alteração do solo, para a implantação da indústria.

- a emissão "em potencial" de ruídos no interior da indústria, originados no sistema de refrigeração (câmara fria).

- geração de poeiras "em potencial" nas vias de acesso a indústria.

- falta de forração dos taludes de condução das águas pluviais incidentes na área de entorno do empreendimento.

- a implantação de calhas no galpão da indústria para a coleta de águas pluviais não implantadas.

- Impactos positivos

- geração de emprego e renda para os habitantes do município e municípios vizinhos.

- desenvolvimento socioeconômico na zona rural e urbana.

- aumento considerável na demanda de bens de consumo e serviços em cadeia, para o município e região.

- emprego de mão-de-obra qualificada, em áreas específicas do processo produtivo industrial, favorecendo a abertura de novas vagas a técnicos do nível médio da região.

- Demanda e geração de conhecimento regionalmente

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



5 - MEDIDAS MITIGADORAS

- Recuperar as áreas em processo erosivo, com a implantação de um sistema de drenagem pluvial complexo, com canaletas, caixas de passagem, escadas de dissipação e por fim bacia de dissipação, visando à destinação correta da água no solo.

-Efetuar manutenção periódica em todos os equipamentos, visando eliminar vazamentos e sub-utilização da água.

-Evitar um tempo de permanência elevado das aves na recepção, o que elevaria a temperatura, e conseqüentemente o consumo de água para seu resfriamento.

-As emissões atmosféricas provenientes da combustão de lenha deverão se enquadrar às restrições impostas pela DN COPAM 11/86 e DNCOPAM 01/92.

6 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O empreendimento encontra-se totalmente instalado, não haverá supressão de vegetação diante disso, não serão aplicadas medidas compensatórias.

7 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, foram juntadas as devidas declarações, CND da Prefeitura Municipal, apresentadas as ART's dos responsáveis pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal local de grande circulação e jornal oficial, "Minas Gerais", dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovações nos autos.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Os custos de análises foram devidamente ressarcidos conforme comprovação nos autos.

Quanto à utilização dos recursos hídricos encontra-se regularizada através da Portaria de nº 00909/2006 de 24/06/2006, vencível em 24/06/2011.

Conforme consta no relatório de vistorias, a indústria encontra-se instalada, nas citadas áreas do Formulário de Caracterização do Empreendimento, não ocorrendo qualquer intervenção em área de preservação permanente, tampouco supressão de vegetação. O empreendimento localiza-se em área rural, sendo que foi realizada a demarcação referente à área de reserva legal, nos termos do item 4-1 deste instrumento.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido. Estando a URC-ASF em recesso de suas reuniões ordinárias sugere-se o deferimento da licença *ad referendum* da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco.

8- CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação, para a atividade, **abate de animais de pequeno porte** (aves), no empreendimento Saudave Alimentos Ltda, localizado no Município de São Sebastião do Oeste - MG, processo COPAM Nº: 12247/2005/003/2007, desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 - Centro - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

1. **PARECER CONCLUSIVO** Favorável: (X) Sim () Não
2. **VALIDADE**: 6 (seis) anos

28/01/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA - 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP -1.148.857-4	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP -1.147.866-6	
Daniel de Arruda Fohseca	CREA - 85.356D	
Daniela Diniz Faria	MASP -1.182.945-4	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 12247/2005/003/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Saudave Alimentos Ltda		
CNPJ: 07.461.327/0001/00		
Atividade: Abate de animais de pequeno porte		
Endereço: Fazenda Teixeira – São Sebastião do Oeste – MG.		
Localização: Estrada Trevo BR 050 – São Sebastião do Oeste – 11 km.		
Município: São Sebastião do Oeste – MG.		
Referência: Licenciamento de Operação Corretiva.		VALIDADE: 6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar relatório de análises dos efluentes líquidos industriais, gerados no processo produtivo, coletados a montante e a jusante da ETEI, e do corpo receptor, nos seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, DBO, DQO, OD, Sólidos suspensos, sólidos voláteis, sólidos totais, N total, N amoniacal, Nitrato, Nitrito, Coliformes fecais, coliformes totais, P total, Óleos e graxas, detergentes.	anual
02	Apresentar relatório de análise dos efluentes atmosféricos gerados na caldeira de produção de vapor, em situação normal de funcionamento, e que atenda a DN COPAM 11/86.	A 1ª com 60 dias. anualmente
03	Adotar um programa de gerenciamento que atenda aos 3 "Rs" – Reduzir, Reciclar e Reutilizar os resíduos sólidos gerados no empreendimento.	diário
04	Apresentar relatório de análise dos efluentes líquidos sanitários a jusante da fossa séptica, nos parâmetros pH, DBO ₅ (20°), sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e coliformes totais.	A 1ª com 90 dias. Semestral
05	Apresentar projeto para a coleta e destino das águas pluviais, geradas dentro do empreendimento contemplando inclusive os sistemas de retenção de sólidos, com assinatura do responsável técnico e ART.	30 dias
06	- Implantar projeto do sistema de drenagem pluvial, contemplando o entorno das lagoas de tratamento o entorno da área de instalação e da sua parte interna.	180 dias
07	Apresentar laudo de pressão sonora no ambiente interno da empresa, para a comprovação dos padrões, como previstos na Lei Estadual 10.100 /90 com assinatura e ART do técnico responsável	90 dias

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

08	Apresentar comprovante da averbação da área de reserva legal em cartório nas matrículas 20.805, 20.800 e 20.808.	90 dias
09	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 12247/2005/003/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Saudave Alimentos Ltda	
CNPJ: 07.461.3270001-00	
Atividade: Abate de Animais de pequeno porte.	
Endereço: Fazenda Teixeira	
Localização: Estrada Trevo BR 050 – São Sebastião do Oeste – 11 km.	
Município: São Sebastião do Oeste – MG.	
Referência: Licenciamento de Operação.	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência	Envio SUPRAM-ASF.
- Coletar as amostras antes da ETI, e depois de realizado o tratamento.	- cor, turbidez, pH, DBO, DQO, OD, Sólidos suspensos, sólidos voláteis, sólidos totais, N total, N amoniacal, Nitrito, Nitroto, Coliformes fecais, coliformes totais, P total, Óleos e graxas, detergentes	anual	anual

amostragens compostas e análises conforme Resolução CONAMA nº 357/2005

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICO.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



OBS: as emissões atmosféricas, resultante da queima de lenha na caldeira para geração de vapor, deverão se enquadrar às restrições impostas pela DN 011/86 e DN 001/92 do COPAM.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

- RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

RESÍDUOS				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
lixo	administrativo refeitório	2	200			2-3			
resíduos de peneira	ETE	2	6.546			6	*		graxaria
sucatas metálicas	manutenção	2	10			6	**		fundição
lodo fresco	caixa de gordura	2	2 m ³			7			compostagem
embalagens plásticas e fitas	embalagem	2	30			2	***		
Papelão	almoxarifado	2	40			2	***		
grampos metálicos	embalagem e expedição	2	3			6	**		fundição
emb.produtos limpeza	almoxarifado	2	25			2	****		
Óleos lubrif.	manutenção	1	15 L			6	*****		
emb. de lubrificante	manutenção	1	1,5			9			fornecedor
restos de pallets, madeira etc.	manutenção almoxarifado	3	60			1			empresa

- 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aferro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

restos de pallets, madeira etc.	manutenção almoxarifado	3	60			1		empresa
---------------------------------	-------------------------	---	----	--	--	---	--	---------

- 1 – Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 – Aterro sanitário
- 4 – Aterro industrial
- 5 – Incineração
- 6 – Co-processamento
- 7 – Aplicação no solo
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Outras (especificar)

* Avivar Alimentos – São Sebastião do Oeste. ** FORNAC – Forjas Nacionais S/A – Igarapé. *** Sudoeste Plásticos Belo Horizonte. *** Bom Pastor Ind. de Papel - Divinópolis
**** Coimbra Industrial e Mercantil Ltda – Belo Horizonte. ***** Petrolub Ltda – Sete Lagoas
***** Proluminas Lubrificantes Ltda – Varginha.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASFE, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/01/2008
------------	---	---------------------